RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa Welinton Graeff, inscrita no CNPJ nº 66.769.061/0001-26, para a realização da apresentação artística musical como parte da programação do evento de Natal do Município de Painel/SC, decorre da atuação profissional do músico Welinton Graeff no segmento musical, de sua experiência na realização de apresentações artísticas e de seu reconhecimento junto ao público.

A contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a escolha do músico Welinton Graeff está relacionada às características próprias de sua atuação artística, incluindo sua identidade artística, estilo musical, interpretação e repertório, sendo sua apresentação compatível com a finalidade da programação do evento de Natal promovido pelo Município de Painel/SC.

A condição de profissional do setor artístico e sua consagração pela opinião pública ou pela crítica especializada deverão ser demonstradas mediante a documentação juntada ao processo, incluindo registros de apresentações anteriores, materiais de divulgação e demais documentos aptos a comprovar sua atuação profissional e reconhecimento artístico.

A escolha mostra-se adequada à finalidade do evento, destinado à população do Município de Painel/SC como atividade de cultura, lazer, entretenimento e confraternização, sendo a apresentação prevista para o dia 18 de dezembro de 2026.

Dessa forma, considerando a atuação profissional, o reconhecimento artístico e a compatibilidade da apresentação com a finalidade do evento, fica justificada a escolha da empresa Welinton Graeff, inscrita no CNPJ nº 66.769.061/0001-26, para a realização da apresentação artística musical, observados os requisitos estabelecidos no art. 74,

inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Painel/SC, 23 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Data: 25/09/2026 16:38:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Agente Administrativo